

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
 SECRETARIA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
 SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2016

PROCESSO 08160.011466/2016-85

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA 6-G/2016

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – MPM, em sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR – PGJM, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília-DF, o Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, dos Decretos nº. 7.892/2013, 5.450/2005, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços 45/2016, Ata de julgamento de Preços, das fls. 461 a 579 do processo acima referenciado, e Resultado de Julgamento da Licitação, publicado no Diário Oficial da União, as fls. 933 do mesmo processo, resolve registrar Preços para o fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar em Brasília/DF e da Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro/RJ, cuja Ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

PROMITENTE REGISTRADA: Odonto Prótese Comercial Ltda
 CNPJ: 81.022.832/0001-00
 ENDEREÇO: Rua Koesa, 241 – Kobrasol. São José/SC. CEP: 88102-310.
 TELEFONE/FAX: (48) 3259-1500
 E-MAIL: odontolicita@hotmail.com
 CONTATO: Afonso Legório da Silva

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de material odontológico, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar em Brasília/DF e da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

A PROMITENTE REGISTRADA deverá entregar os materiais, em dias úteis, das 12h às 19h, na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43 – Brasília/DF, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação emitida pela CONTRATANTE.

A PROMITENTE REGISTRADA deverá fornecer os materiais com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega, os produtos fornecidos deverão ter o máximo de 10% (dez por cento) do respectivo prazo de validade já transcorrido, a contar da data de fabricação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico 45/2016 e seus anexos, bem como a proposta da empresa Odonto Prótese Comercial Ltda, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado, documentos em relação aos quais a respectiva empresa se vincula.


PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em duas vias de igual teor e forma, assinada pelas partes abaixo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, os Decretos nº. 7.892/2013, 5.450/2005 e demais normas aplicáveis.

GILBERTO BARROS SANTOS
Diretor-Geral

EMPRESA QUE TEVE SEU PREÇO REGISTRADO

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL: Odonto Prótese Comercial Ltda CNPJ: 81.022.832/0001-00	Ass.:  Nome Responsável: Afonso Legório da Silva CPF: 341.696.609-00 <small>DENTAL KOBASOL Odonto Prótese Comercial</small>

AFONSO LEGÓRIO DA SILVA
DIRETOR ADM

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
 SECRETARIA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
 DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
 SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ANEXO A – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2016

PROCESSO 08160.011466/2016-85

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA 6-G/ 2016

Item	Qtd Estimada G/P*	Und	Especificação	Marca/ Modelo	V. Total V. Unitário (R\$)
18	20	frasco	Bicarbonato de sódio em pó, indicado para profilaxia oral e remoção de placa , com granulometria 100 micrômetros. Composição: bicarbonato de sódio puro 99.7% anidro silícico, essência. Frasco de 250 gramas.	Polident	320,00 (16,00)
40	5	caixa	Dessensibilizador a base de 2-hidroxietilmetacrilato, glutaraldeido e água purificada - frasco 5 ml.	Gluma	345,00 (69,00)
46	300	rolo	Fio dental composto por multifilamentos de polipropileno ou nylon encerado - rolo de 50 metros.	Hillo	990,00 (3,30)
52	6	pacote	Gorro masculino em TNT branco gramatura mínima 30, com tiras e/ou elástico.	Best Fabril	63,00 (10,50)
64	100	unidade	Limpador de língua fabricado em poliestireno pigmentado atóxico – tamanho adulto.	Maquira	300,00 (3,00)
109	20	pacote	Tira abrasiva de aço inoxidável para acabamento e polimento interproximal de todos os materiais de restaurações diretas ou indiretas com poros que favorecem o escape dos resíduos impedindo seu acúmulo na superfície dental, centro neutro, comprimento 150 mm, largura: 4,0 mm e abrasivo com poros nas laterais de granulação de óxido de alumínio. Conteúdo: 6 unidades de tira de aço colmeia de óxido de alumínio.	Oraltech	1.200,00 (60,00)

110	20	pacote Tira abrasiva de aço inoxidável para acabamento e polimento interproximal de todos os materiais de restaurações diretas ou indiretas, com poros que favorecem o escape dos resíduos impedindo seu acúmulo na superfície dental, centro neutro, comprimento 150 mm, largura: 4,0 mm e abrasivo com poros nas laterais de granulação de diamante. Conteúdo: 6 unidades de tira de aço colmeia diamantada.	Oraltech	1.200,00 (60,00)
-----	----	--	----------	---------------------

* G/P – Órgão Gerenciador e Participante.

Órgão não participante. Cada órgão não-participante poderá utilizar até 100% (cem por cento) da quantidade registrada por item, para o órgão gerenciador (§ 3º do artigo 22 do Decreto 7.892/2013).

1) Em observância ao disposto no inciso II e IV do artigo 9º do Decreto 7.892/2013, informa-se que a quantidade mínima a ser adquirida, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, é de 1 unidade por item, sendo as quantidades máximas estimadas as indicadas na tabela acima.

2) O produto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as solicitações feitas pelo MPM.